



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº. 06/2009  
(INCLUI RETIFICAÇÕES Nº 01 E 02)  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E CIDADANIA**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 279/2009-RE/IFRN, em cumprimento ao que determinam o Decreto nº. 5.154 de 23 de julho de 2004, a Resolução nº 04/2004-CD/CEFET-RN e a Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania**.

### **I – DA NATUREZA E DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

1. O Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania é um curso de formação inicial e continuada, na modalidade de educação a distância, que contempla as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Cidadania e objetiva o reforço de aprendizagem de alunos de escola pública, segundo perfil discriminado no item II.
  - 1.1. O Programa disponibilizará ao aluno, como material básico de estudo, o livro texto, o livro complementar e, adicionalmente, teleaulas e material de apoio didático no sítio <http://www.ifrn.edu.br/>.
2. O aluno participante do Programa aproveitará seus escores obtidos no processo avaliativo do Programa para candidatar-se a uma vaga em algum dos cursos técnicos de nível médio integrado ao ensino médio ofertados neste IFRN para o ano letivo de 2010.
3. O Edital que regerá o ingresso na instituição para candidatos egressos do Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania será publicado antes da aplicação da segunda avaliação do Programa e incluirá a oferta de vagas, os cursos oferecidos e seus respectivos turnos.
  - 3.1. Para fins de ingresso nos cursos técnicos de nível médio integrado do IFRN, a Instituição reservará para os alunos participantes do Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania, um percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas disponibilizadas para esse nível de ensino, cumprindo assim o que determina a Resolução nº 4, de 11 de agosto de 2004, do Conselho Diretor deste IFRN.
  - 3.2. A escolha dos cursos/turnos a que se refere o *caput* será feita durante a segunda avaliação do Programa.
  - 3.3. Os escores obtidos no Programa serão a única forma de classificação para os cursos/turnos a que se refere o *caput*.

### **II – DO PERFIL DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA**

4. O Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania estará aberto a alunos que tenham cursado do 6º ao 8º ano (antigas 5ª, 6ª e 7ª séries) exclusivamente em escola da rede pública de ensino e estejam matriculados no 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental também exclusivamente em escola da rede pública de ensino.
  - 4.1. Não há limite de vagas oferecidas para o Programa, entretanto, haverá um número fixo de vagas para ingresso nos cursos técnicos de nível médio integrados, conforme Edital previsto no item 3.

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

5. Os interessados poderão solicitar a sua inscrição para o Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania no período estipulado no Anexo II, unicamente pela Internet, no sítio <http://www.ifrn.edu.br/>, no qual estarão disponíveis, *on-line*, o edital do programa e o formulário de inscrição.
  - 5.1. O interessado deverá preencher, integralmente, o formulário de inscrição, de acordo com as instruções, e enviá-lo, eletronicamente, através do próprio sítio.
  - 5.2. Após o envio, o sistema de processamento eletrônico gerará o número de inscrição do aluno, bem como o respectivo boleto bancário (GRU cobrança), que deverá ser impresso pelo interessado e no qual já constará o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) correspondente à taxa de inscrição.
  - 5.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária, até um dia útil após o encerramento das inscrições, observando os horários de funcionamento dos referidos locais.

6. O interessado que não tenha acesso à Internet poderá fazer a inscrição em terminais disponibilizados para tal fim, nos *campi* do IFRN, entre 08h00min e 16h00min, em dias úteis, nos seguintes endereços:
- a) *CAMPUS CENTRAL DE NATAL*: Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN
  - b) *CAMPUS DA ZONA NORTE DE NATAL*: Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN
  - c) *CAMPUS DE APODI*: Sítio Lagoa do Clementino, s/nº, Zona Rural, Apodi/RN
  - d) *CAMPUS DE CAICÓ*: Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN
  - e) *CAMPUS DE CURRAIS NOVOS*: Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN
  - f) *CAMPUS DE IPANGUAÇU*: Povoado Base Física, Zona Rural, s/nº, Ipanguaçu/RN
  - g) *CAMPUS DE JOÃO CÂMARA*: Av. Antônio Severiano da Câmara, BR 406, João Câmara/RN
  - h) *CAMPUS DE MACAU*: RN-221, Km 01, s/nº, Conjunto da COHAB, Macau/RN
  - i) *CAMPUS DE MOSSORÓ*: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN
  - j) *CAMPUS DE PAU DOS FERROS*: BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN
  - k) *CAMPUS DE SANTA CRUZ*: Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN
7. Ao preencher o formulário de inscrição, o interessado optará, unicamente, por um dos *Campi* do IFRN, à qual ficará vinculado, na qualidade de aluno, ao longo do Programa.
8. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante pagamento da taxa de inscrição.
- 8.1. Se o pagamento da taxa de inscrição for efetuado com cheque sem o devido provimento de fundos, ou se o cheque vier a ser devolvido por qualquer motivo, a respectiva inscrição será, automaticamente, cancelada.
  - 8.2. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou fax-símile.

#### **IV – DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

10. O cartão de inscrição, juntamente com o livro texto e o livro complementar, serão entregues no período estipulado no Anexo II, no *Campus* do IFRN ao qual o aluno estiver vinculado, no horário das 08h00min às 16h00min, em dias úteis.
- 10.1. No ato do recebimento do cartão de inscrição, o aluno deverá apresentar:
    - a) fotocópia e original da Carteira de Identidade ou de outro documento oficial que possua foto e assinatura, conforme o item 11;
    - b) fotocópia e original de certidão escolar que comprove a escolaridade referida no item 4;
    - c) 1 (uma) fotografia 3x4 datada a partir de 2008;
    - d) fotocópia e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
  - 10.2. O aluno que não cumprir os requisitos do subitem 10.1 será, automaticamente, desligado do Programa.
11. Serão considerados documentos oficiais de identificação para efeito de inscrição:
- a) Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou Polícias Militares que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; ou
  - b) Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
12. O Cartão de Inscrição indicará o dia, a hora e o local de realização das duas avaliações que fazem parte do Programa.
13. Se o Cartão de Inscrição contiver algum erro, o aluno deverá, no dia de realização da primeira avaliação, solicitar a retificação junto ao fiscal de sala, mediante inclusão na ata de ocorrência relativa à sala do aluno.
14. Será automaticamente desligado do Programa, a qualquer tempo, o aluno que apresentar informações comprovadamente falsas.
15. O aluno desligado do Programa, conforme previsto neste Edital, será comunicado por meio de correspondência postal.
16. O aluno que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar, no ato de entrega dos documentos discriminados no subitem 10.1, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que, no local das provas, a Instituição deverá disponibilizar para garantir sua participação no Programa.

## V – DO PROCESSO AVALIATIVO

17. O Processo Avaliativo do Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania do IFRN constará de duas provas escritas.
18. O aluno realizará as avaliações no *Campus* do IFRN ao qual estará vinculado, no endereços descritos no item 6, conforme indicado no cartão de inscrição, exceto em caso de o número de alunos inscritos exceder a capacidade física da referida unidade. Neste caso, será indicado outro local dentro do município no qual o *Campus* está localizado.

## VI – DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

19. As provas serão realizadas nos dias e locais indicados no cartão de inscrição, no horário compreendido entre 14h00min e 17h30min (horário oficial local), assim distribuídas:
  - a) 1ª. Avaliação: Língua Portuguesa (vinte questões), Matemática (vinte questões) e Cidadania (dez questões); e
  - b) 2ª. Avaliação: Língua Portuguesa (vinte questões), Matemática (vinte questões) e uma questão discursiva de Língua Portuguesa e Cidadania.
20. Para ingresso na sala de provas, o aluno deverá apresentar o cartão de inscrição e um documento de identificação oficial com foto, conforme disposto no item 11.
21. Os alunos que realizarem as duas avaliações receberão, mediante requerimento, Certificado de Participação no Programa.
22. O acesso ao recinto onde se realizarão as provas ocorrerá das 13h00min às 13h45min (horário oficial local).
  - 22.1. Os portões serão fechados às 13h45min (horário oficial local), devendo o aluno comparecer ao local com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência.
23. O aluno que chegar após o fechamento dos portões não poderá realizar as provas referentes àquele dia.
24. O aluno que faltar a qualquer das provas perderá o direito ao certificado do Programa.
25. O aluno não poderá realizar as provas portando boné, telefone celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógio tipo calculadora, mp3 players ou similar, dicionário, apostila e material didático do mesmo gênero, bíblia ou outros objetos que não sejam caneta, lapiseira e borracha.
26. O aluno receberá, no momento da avaliação, um Caderno de Provas constando de:
  - a) 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa, 20 (vinte) de matemática e 10 (dez) de Cidadania, na primeira avaliação;
  - b) 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa, 20 (vinte) de matemática e 01 (uma) questão discursiva de Cidadania e Língua Portuguesa, na segunda avaliação.
27. Todas as questões serão baseadas nos conteúdos do Ensino Fundamental, conforme programa constante no Anexo I deste Edital, distribuídos da seguinte forma:
  - a) 1ª avaliação: conteúdos referentes às unidades 1, 2 e 3 do livro texto; e
  - b) 2ª avaliação: conteúdos referentes às unidades 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do livro texto.
28. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas uma será correta.
29. Além do Caderno de Provas, o aluno receberá uma Folha de Respostas, na qual deverá responder às questões de múltipla escolha e outra Folha de Respostas, na segunda avaliação, para a questão discursiva.
30. Nas folhas de respostas, constarão o nome do aluno, o número de inscrição, o local e a data de realização das provas.
31. O aluno deverá verificar se os dados constantes nas folhas de respostas estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato, imediatamente, ao fiscal, que tomará as providências cabíveis.
32. O aluno deverá assinar as folhas de respostas, exclusivamente, no espaço indicado.
33. As folhas de respostas não poderão ser rasuradas, dobradas, amassadas ou danificadas, nem poderão ser substituídas.
34. O aluno deverá utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento das folhas de respostas.
35. O aluno deverá marcar, na Folha de Respostas, uma única opção em cada questão.
  - 35.1. Será anulada, para o aluno, a questão na qual houver mais de uma opção assinalada.
36. Será eliminado do Programa o aluno que, na questão discursiva:
  - a) Identificar-se fora do local indicado, utilizando inclusive símbolos, signos, sinais, ou redigir as respostas com lápis grafite ou caneta de cor diferente da indicada no item 34; ou
  - b) não responder à questão.

37. Será atribuída nota zero à resposta da questão discursiva do aluno que:
- escrever com letra ilegível;
  - escrever sobre tema diverso do proposto; ou
  - abordar o tema sob enfoque diverso do proposto.
38. O aluno terá o tempo máximo de 4 (quatro) horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas, preencher a Folha de Respostas e, no caso da segunda avaliação, redigir, em caráter definitivo, a resposta da questão discursiva.
39. Ao retirar-se definitivamente da sala, será de responsabilidade do aluno entregar ao fiscal a Folha de Resposta das questões de múltipla escolha e, no caso da segunda avaliação, também a Folha de Resposta da questão discursiva.
40. O aluno só poderá levar o Caderno de Provas relativo às questões de múltipla escolha após transcorridas 2 (duas) horas do início da aplicação das provas.
41. As Folhas de Respostas das questões de múltipla escolha serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
42. Só será corrigida a questão discursiva do aluno que obtiver nota diferente de zero nas provas com questões de múltipla escolha, respeitando-se o limite de três vezes o total de vagas, determinadas em Edital específico, conforme item 3, oferecidas por curso e turno, de acordo com a ordem decrescente do número de escores (acertos) no total das provas de múltipla escolha.
43. Ocorrendo empate no número de escores para a última colocação referente a três vezes o número de vagas oferecidas em Edital específico, conforme item 3, em qualquer curso e turno, será corrigida a questão discursiva de todos os alunos nessa mesma condição. *(Redação dada pela Retificação nº 01 de 15/05/2009)*
44. A questão discursiva terá como foco de análise a competência textual escrita do aluno, considerando os valores de cidadania estudados no Programa, conforme Anexo I deste Edital, e valerá, no máximo, 10 (dez) escores.
45. A questão discursiva será corrigida por uma banca examinadora, sendo as notas lançadas em Folha de Resposta e processadas eletronicamente no IFRN.
46. A questão discursiva será avaliada por dois examinadores independentes e a nota final será o resultado obtido pela média aritmética simples entre as duas notas atribuídas.
- 46.1. Se as notas dos examinadores divergirem em mais de 2 (dois) escores, um terceiro examinador será convocado para avaliar a questão, sendo a nota final o resultado da média aritmética simples entre as duas notas atribuídas que mais se aproximarem.
- 46.2. Se a nota do terceiro avaliador for igual à média aritmética das notas atribuídas pelos dois primeiros avaliadores, serão consideradas, para efeito de cálculo da nota final, as duas notas de maior valor.
47. Na hipótese de alguma questão das provas vir a ser anulada, o valor em escores será contabilizado em favor de todos os alunos do Programa.
48. Será eliminado do Programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o aluno que, durante o período de aplicação das provas:
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer das provas;
  - comunicar-se com outros alunos ou qualquer pessoa estranha ao Programa;
  - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Programa, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
  - recusar ou retardar a entrega das folha de respostas após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
  - afastar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal; ou
  - ausentar-se da sala, portando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo definido no item 38.
49. Será eliminado do Programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o aluno que, em qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental; ou
  - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

## VII – DO CÔMPUTO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

50. O resultado final será expresso na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos, correspondendo ao escore atribuído às provas, assim discriminados:
- 1ª avaliação: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, correspondendo a 50 (cinquenta) escores;
  - 2ª avaliação: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, correspondendo a 40 (quarenta) escores e 01 (uma) questão discursiva correspondendo a 10 (dez) escores;
51. Cada 10 escores correspondem a 1 (um) ponto.
52. O resultado final será expresso pela soma do número de pontos obtidos pelo aluno nas duas avaliações.

53. O processo classificatório obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos pelo aluno, segundo os critérios estabelecidos por este Edital.
54. Ocorrendo empate no resultado final, adotar-se-ão os seguintes critérios para o desempate, por ordem de precedência:
- menor diferença aritmética do número de acertos entre Língua Portuguesa e Matemática, computadas as duas avaliações;
  - maior nota na questão discursiva;
  - maior nota na prova de Língua Portuguesa, computadas as duas avaliações;
  - maior nota na prova de Matemática, computadas as duas avaliações;
  - maior idade;
  - sorteio.
55. O resultado final obtido pelo aluno no Programa será considerado apenas para ingresso no ano letivo de 2010, considerando-se o número de vagas estipulado no Edital mencionado no item 3.

## VIII – DOS RESULTADOS

56. O resultado da primeira avaliação do Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania será divulgado no sítio oficial do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), na data prevista no Anexo II, sem classificação.
57. O resultado das questões de múltipla escolha da segunda avaliação do Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania será divulgado nos murais de cada *campus* e no sítio oficial do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), na data prevista no Anexo II, sem classificação.
58. O resultado da questão discursiva da segunda avaliação do Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania será divulgado nos murais de cada *campus* e no sítio oficial do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), na data prevista no Anexo II, sem classificação.
59. O resultado final do Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania será publicado nos murais de cada *campus* e no sítio oficial do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), na data prevista no Anexo II, com a classificação final de cada aluno.

## IX – DOS RECURSOS

60. Caberá recurso ao NUPS (Núcleo de Processos Seletivos) contra:
- o gabarito ou o conteúdo das questões de múltipla escolha, unicamente das 08h00min às 18h00min do dia seguinte ao término da aplicação das provas;
  - a questão discursiva, unicamente das 08h00min às 18h00min do dia seguinte ao da divulgação do resultado dessa questão.
61. Para proceder à interposição de recurso contra o gabarito ou o conteúdo das questões de múltipla escolha, assim como contra a questão discursiva, o aluno deverá apresentar a devida fundamentação, utilizando uma folha separada para cada questão, na conformidade do modelo fornecido pelo NUPS.
62. O gabarito será divulgado nos quadros de aviso internos do IFRN e no sítio da Instituição (<http://www.ifrn.edu.br>), ao menos 1 (uma) hora após o encerramento das provas.
63. Para fins de interposição de recurso contra a prova discursiva, após a divulgação do resultado desta questão, no prazo estipulado na alínea b do item 60 a pedido do aluno, será dada vista da prova ao aluno, nas dependências do NUPS, não podendo, contudo, a prova ser retirada do NUPS, sob qualquer pretexto.
64. Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação do aluno ou interpostos através de fax, internet, correio, correio eletrônico ou por procuração não serão conhecidos, sendo inadmitidos de pleno.
65. Somente será admitido, para cada aluno, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito e ao conteúdo das questões da prova objetiva de múltipla escolha, assim como contra a prova discursiva.
66. Os recursos interpostos deverão ser entregues nas seções de protocolo do *campus* do IFRN para a qual o aluno se inscreveu, até às 18h00min do dia do término do prazo para recurso.
67. Os resultados dos recursos serão publicados no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), em até 96 (noventa e seis) horas, após o término do prazo para sua interposição.

## X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

68. O Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania disponibilizará ao aluno, como material didático principal, um livro texto e um livro complementar para subsidiar os estudos. O aluno disporá, ainda, através do sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), de provas para resolução *on line*, de provas de concursos anteriores para baixar e de arquivos com teleaulas.
- 68.1. As datas de veiculação das teleaulas serão divulgadas posteriormente.

69. As Folhas de Respostas das questões ficarão arquivadas por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia da divulgação do resultado final, sendo, depois desse período, enviadas para reciclagem.
70. A Organização poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas do Programa, solicitar, à autoridade competente, a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa a alunos.
71. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
72. Não haverá segunda chamada para as provas.
73. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer, à Organização, atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.
74. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NUPS, com vistas ao Programa objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas e na correção da questão subjetiva.
75. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo NUPS e encaminhados, se necessário, à Pró-Reitoria de Ensino do IFRN.
76. Este Edital entra em vigor, a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este Programa, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 06 de abril de 2009.

**ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS**  
Pró-Reitora de Ensino

## ANEXO AO EDITAL Nº. 06/2009-PROEN/IFRN

## ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA

## LÍNGUA PORTUGUESA

As avaliações de Língua Portuguesa privilegiarão o uso lingüístico e, para tanto, tomarão o texto e os gêneros textuais como objeto de estudo, baseando-se nos seguintes eixos:

1. **Variação lingüística:** modalidades, variedades e registros
  - 1.1. Reconhecimento das diferentes variedades do português, levando em consideração o uso social;
  - 1.2. Reconhecimento do uso adequado do registro ao gênero textual, considerando a situação de comunicação em que cada gênero está inserido.
2. Organização estrutural dos enunciados
  - 2.1. Identificação e seleção de elementos lingüísticos nos vários níveis: no **léxico** (diferentes empregos de palavras), na **morfologia** (variações e reduções do sistema flexional e derivacional), na **sintaxe** (estrutura das sentenças e concordância);
  - 2.2. Construção de paradigmas contrastivos, com base:
    - a) no papel funcional assumido pelos elementos na estrutura da sentença (**sujeito, predicado, complementos e adjuntos**) e do texto (mecanismos lingüísticos de **coesão e coerência**), e
    - b) no significado prototípico das **classes gramaticais**.
  - 2.3. Utilização de paradigmas construídos para resolver problemas relativos à ortografia, acentuação e pontuação.
3. **Léxico e redes semânticas**
4. **Leitura**
  - 4.1. Reconhecimento dos diversos **gêneros textuais**, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, charges, crônicas, poemas etc.);
  - 4.2. Reconhecimento das **seqüências textuais**: descritiva, narrativa e argumentativa;
  - 4.3. Identificação de **idéias principais e acessórias**;
  - 4.4. **Comparação de idéias** presentes em um ou em vários textos;
  - 4.5. Identificação de **paráfrases** textuais;
  - 4.6. Organização de **períodos** de forma coerente e coesa;
  - 4.7. Identificação das **seqüências descritiva, narrativa e argumentativa**, de forma coerente, nos gêneros textuais.
5. **Produção escrita**
  - 5.1. Produção do gênero textual proposto no comando da questão discursiva;
  - 5.2. Uso da variedade lingüística adequada ao gênero textual solicitado;
  - 5.3. Produção textual, versando sobre o tema e o enfoque propostos no comando;
  - 5.4. Uso adequado de elementos coesivos responsáveis pelos processos de referência, progressão e coerência textuais.

## MATEMÁTICA

As avaliações de Matemática privilegiarão a utilização do raciocínio lógico na resolução de situações problema que envolvam:

- a) a identificação e o reconhecimento dos principais **conjuntos numéricos** (números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais);
- b) a utilização de diferentes **operações com números** (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais);
- c) obtenção de expressões algébricas equivalentes a uma expressão dada, por meio de **fatorações e simplificações**;
- d) a interpretação e utilização de diferentes estruturas das **expressões algébricas** (monômios e polinômios);
- e) a realização de **operações com monômios e polinômios**, assim como a identificação daquelas expressões que representam produtos notáveis, bem como a **fatoração e a simplificação de expressões algébricas** ;
- f) a determinação de solução de **equações, inequações ou sistemas de equações de primeiro grau**, como também de **equações do segundo grau**;
- g) a **representação em sistemas de coordenadas cartesianas** da variação de grandezas identificando as que são grandezas diretamente ou inversamente proporcionais;

- h) o registro da variação **de grandezas diretamente ou inversamente proporcionais**, utilizando estratégias tais como a resolução de **regra de três** (simples e composta), seja no cálculo de **porcentagens**, ou de juros, montante, capital ou taxa utilizada no sistema de capitalização a **juros simples**;
- i) o cálculo de medidas de **grandezas determinadas pela razão ou pelo produto de outras duas** (como a densidade demográfica, a velocidade, o consumo de energia elétrica e a escala);
- j) a utilização de dígitos significativos em operações envolvendo **medidas** (de comprimento, de área, de volume ou capacidade, de tempo ou de massa), incluindo a representação em notação científica;
- k) a identificação dos diferentes **polígonos** e procedimentos necessários para o cálculo da medida da área e perímetro de cada uma deles;
- l) a produção, a análise e a interpretação de transformações e ampliações (ou reduções) de **figuras geométricas planas**, identificando seus elementos e utilizando os conceitos de congruência e semelhança;
- m) a utilização de **noções geométricas** como paralelismo, perpendicularismo e ângulo no estabelecimento de relações, inclusive métricas, em figuras bidimensionais e tridimensionais;
- n) a utilização de fórmulas para cálculo de **áreas de superfícies planas** e para o **cálculo de volumes de sólidos geométricos**;
- o) a **leitura e a interpretação de dados estatísticos** (em tabelas e gráficos) bem como a realização de procedimentos de cálculo com esses dados bem como o cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento.

## INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E CIDADANIA

A disciplina de Iniciação Tecnológica e Cidadania tem como objetivo o estudo de temas relacionados ao cotidiano do cidadão, tais como, ética, cultura, diversidade cultural, sociedade, trabalho, política, meio ambiente e saúde, com o objetivo de contribuir para a formação de um estudante crítico e consciente de seu papel como sujeito produto e produtor da sociedade e da cultura em que está inserido e, portanto, responsável pelos processos de transformação social. Espera-se que o aluno:

- compreenda o sentido da ética como valor imprescindível para o exercício da cidadania e princípio fundamental nas relações humanas;
- respeite as diferenças culturais e raciais;
- identifique as diferenças culturais e raciais como parte indissociável da existência humana;
- compreenda a importância da política e do trabalho para a construção de uma sociedade justa;
- perceba a importância de uma atuação profissional ética e cidadã no mundo do trabalho;
- compreenda a noção de desenvolvimento sustentável como orientadora da atuação do profissional no mundo do trabalho;
- compreenda a preservação do meio ambiente como fator imprescindível para a sobrevivência humana no planeta; e
- compreenda a importância dos cuidados com a prevenção e manutenção da saúde.

As avaliações de Iniciação Tecnológica e Cidadania terão como temas orientadores:

1. Ética e cidadania;
2. Sociedade e trabalho;
3. Pluralidade cultural e racial;
4. Direitos humanos e direitos do cidadão;
5. Meio ambiente;
6. Desenvolvimento sustentável;
7. Saúde;
8. Política.

## BIBLIOGRAFIA

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

IFRN. **PROCEFET: interligando saberes na educação profissional**. Natal: Editora do CEFET, 2008.

IFRN. **Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania: nas trilhas da prática**. Natal: IFRN, 2009.

### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

Teleaulas veiculadas pela TV Assembléia.

<http://www.ifrn.edu.br/> - Provas para download e para resolução *on-line*.

## ANEXO AO EDITAL Nº. 06/2009-PROEN/IFRN

## ANEXO II – CRONOGRAMA PARA O PROGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições	<b>22/04 a 22/05/2009</b> <i>(Alterado pela Retificação nº 01 de 15/05/2009)</i>
Recebimento da documentação e entrega do cartão e dos livros	01 a 05/06/2009
<b>1ª avaliação</b>	
<b>Aplicação da 1ª avaliação</b>	<b>02/08/2009</b>
Divulgação do gabarito das questões objetivas da 1ª avaliação	02/08/2009
Recursos contra o gabarito das questões objetivas da 1ª avaliação	03/08/2009
Resultado dos recursos contra o gabarito das questões objetivas da 1ª avaliação	10/08/2009
Divulgação do resultado final da 1ª avaliação	21/08/2009
<b>Publicação do Edital de Vagas</b>	<b>17/09/2009</b>
<b>2ª avaliação</b>	
<b>Aplicação da 2ª avaliação</b>	<b>27/09/2009</b>
Recursos contra o gabarito das questões objetivas da 2ª avaliação	28/09/2009
Resultado dos recursos contra o gabarito das questões objetivas da 2ª avaliação <i>(Redação dada pela Retificação nº 01 de 15/05/2009)</i>	02/10/2009
Divulgação do resultado das questões discursivas da 2ª avaliação	04/11/2009 <i>(Alterado pela Retificação nº 02 de 26/10/2009)</i>
Interposição de recursos contra o resultado das questões discursivas da 2ª avaliação	05/11/2009 <i>(Alterado pela Retificação nº 02 de 26/10/2009)</i>
Resultado dos recursos contra o resultado das questões discursivas da 2ª avaliação	13/11/2009 <i>(Alterado pela Retificação nº 02 de 26/10/2009)</i>
Divulgação do resultado final da 2ª avaliação	13/11/2009 <i>(Alterado pela Retificação nº 02 de 26/10/2009)</i>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>13/11/2009</b> <i>(Alterado pela Retificação nº 02 de 26/10/2009)</i>